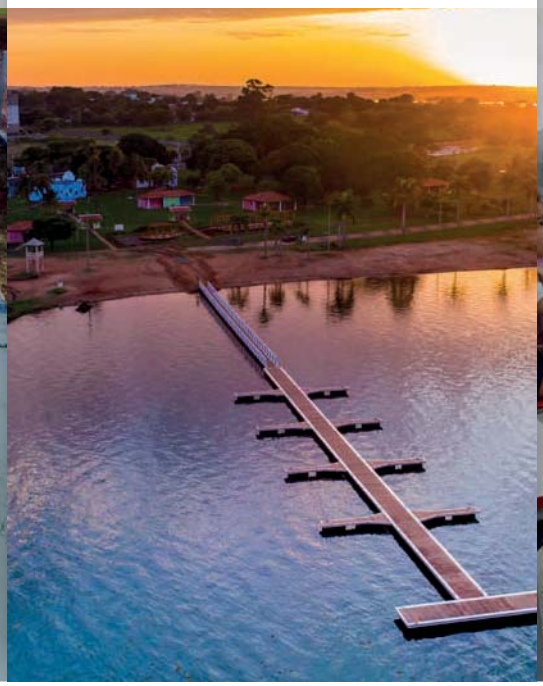
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 16 de maio de 2024 · Ano XI | Edição nº 2462

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 16 de maio de 2024
Ano XI | Edição nº 2462

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.359 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 624,10 (seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2118.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Serviço de Acolhimento Inst. Para Idosos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 871 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 624,10

Cód. Aplicação 500.065 Piso Alta Compl. Abrigo Idoso

TOTAL .....R$ 624,10

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, depositado em Conta 28.149-2 Agência 0440 Banco do Brasil, que ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário. No ano de 2023 foi realizado o repasse R$ 25.000,00 para a OSC Parque Frederico Ozanan, referente a Emenda Federal com programação 353740420230001, ficando saldo de rendimentos, e conforme orientações do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social os rendimentos também devem ser repassados para a OSC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.360 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2143.0000 Repasse ao Terceiro Setor – Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 841 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, depositado em Conta 21.954-1 Agência 0440-5 Banco do Brasil. O referido crédito é proveniente de depósitos de recursos próprios na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor atenderá a formalização dos Termos de Fomento para cofinanciamento de Projetos das OSC (Organização da Sociedade Civil), conforme resolução CMDCA 16/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.372 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0029.2065.0000 Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 394 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, depositado em Conta 21.954-1 Agência 0440-5 Banco do Brasil. O referido crédito é proveniente de depósitos de recursos próprios na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor atenderá a demanda de reempenho de despesas de 2023, conforme resolução CMDCA 03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.383, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 242.692,84 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 912 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 187.134,00

Cód. Aplicação 800.009 Estrut. Serv. At. Esp – Emenda 39960004

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 913 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.598,35

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 914 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 11.354,49

Cód. Aplicação 800.013 Emenda Especial nº 4035003

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 915 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 41.606,00

Cód. Aplicação 801.000 Transf. Estado Dec. Emenda Parl. Ind. - Convênios

VALOR TOTAL.....R$ 242.692,84

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal – Investimento: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Emenda nº 39960004 Proposta nº 12124366400012200 5 Portaria GM/MS nº 1.219 de 24/05/2022 Depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Código de Aplicação 800.009.....R$ 187.134,00.

II. Recurso Federal – Investimento: Recurso Financeiro de emenda referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito da Atenção Básica - PAB. Emenda nº 81000792 Proposta nº 12124.364000/1210-03 Depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Código de Aplicação 300.119.....R$ 2.598,35.

III. Recurso Federal – Investimento: Transferência Especial do Ministério da Economia. Emenda Parlamentar nº 202240350003 Depositado em conta nº 6672013-4 Código de Aplicação 800.013.....R$ 11.354,49.

IV. Recurso Estadual – Investimento: Recurso Financeiro de emenda parlamentar do Deputado Estadual Danilo Balas. Emenda nº 2023.005.50450 e Emenda nº 2023.005.50448 Depositado em conta nº 20.0024-7 Código de Aplicação 800.005 e Código de Aplicação 800.006.....R$ 41.606,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.384, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2008.0000 Controle de Precatórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 632 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 900.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2008.0000 Controle de Precatórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 450.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0007.0005.0000 Amortização de Financiamento Contraído

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 678 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 450.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.418, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

"Altera Decreto nº 6.121, de 02 de janeiro de 2023."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 399/2024 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando alteração de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, que trata o Decreto nº 6.121, de 2 de janeiro de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso IX, art. 1º, do Decreto nº 6.121, de 2 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ....

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: *Amanda de Oliveira de Souza Ferreira*

RG. 49.566.048-4 CPF 399.215.568-43

Suplente: *Claudinéia Caetano da Fonseca*

RG. 18.888.645-X CPF 103.235.168-31

Art. 2º O demais dispositivos do Decreto nº 6.121/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decerto entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 10 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.527, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 22.054 de 25 de abril de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 22.054 de 25 de abril de 2023, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Ouvidor Geral do Município, o servidor público municipal **Antonio Flávio Elias dos Santos,** matrícula funcional GP/nº 37036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário, **a partir do dia 16 de maio de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br